

LEI N. 115/2006.

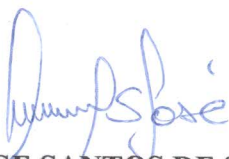
SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Aldeia Feliz e da outras providências.

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento comunitário de Aldeia Feliz, com sede no Distrito de São José, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
em 07 de abril de 2006.



ADEMIR JOSE SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício.